

## PORTARIA № 288, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

- O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, parágrafo único, da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013, e o que consta do Processo nº 48500.005098/2014-91, resolve:
- Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura REIDI do projeto de reforços em instalação de transmissão de energia elétrica, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 4.443, de 26 de novembro de 2013, de titularidade da empresa Extremoz Transmissora do Nordeste ETN S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.029.911/0001-56, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o **caput** é alcançado pelo art.  $4^{\circ}$ , inciso III, da Portaria MME  $n^{\circ}$  274, de 19 de agosto de 2013.

- Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base o mês de agosto de 2014 e são de exclusiva responsabilidade da Extremoz Transmissora do Nordeste ETN S.A., cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica ANEEL.
- Art. 3º A Extremoz Transmissora do Nordeste ETN S.A., deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em operação comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Termo de Liberação Definitivo emitido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico ONS, no prazo de até trinta dias de sua emissão.
- Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.
- Art. 5º A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.
  - Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **MOACIR CARLOS BERTOL**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 21.10.2014.

## **ANEXO**

## MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA

PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO		
01 Nome Empresarial		02 CNPJ
Extremoz Transmissora do Nordeste - ETN S.A.		14.029.911/0001-56
03 Logradouro		04 Número
Jacó Velosino		290
05 Complemento	06 Bairro/Distrito	07 CEP
3º Andar, Salas 301 a 304	I, Edifício Casa Forte	52061-410
Lucas Suassuna		
08 Município	09 UF	10 Telefone
Recife	PE	(81) 3040-9696

Recife	PE	(81) 3040-9696
11	DADOS DO PROJETO	
Nome do Projeto	Reforços na Subestação João Câm ANEEL nº 4.443, de 26 de novembro d	` _
Descrição do Projeto	Reforços em Instalação de Transmissã Subestação João Câmara III, compreed I - instalação de um Módulo de Interligo Disjuntor e Meio, associado ao terceiro II - complementação do Módulo Geral de Infraestrutura de Manobra em 500 de Autotransformadores; III - complementação do Módulo Geral de Infraestrutura de Manobra em 138 de Autotransformadores; IV - instalação do terceiro Banco de A 500/138 kV, de 3 x 150 MVA; V - instalação de um Módulo de Con kV, Arranjo Disjuntor e Meio, ass Autotransformadores; VI - instalação de um Módulo de Con kV, Arranjo Barra Dupla a Quatro Chav de Autotransformadores; VII - complementação do Módulo Gera de Infraestrutura de Manobra em 500 de Autotransformadores; VIII - instalação de um Módulo de Arranjo Disjuntor e Meio, associa Autotransformadores; IX - complementação do Módulo Geral de Infraestrutura de Manobra em 138 de Autotransformadores; X - instalação do quarto Banco de A 500/138 kV, de 3 x 150 MVA; XI - instalação de um Módulo de Con kV, Arranjo Disjuntor e Meio, associa Autotransformadores; A 150 MVA; XI - instalação de um Módulo de Con kV, Arranjo Disjuntor e Meio, associa Autotransformadores;	do de Energia Elétrica, relativos à indendo: gação de Barras 500 kV, Arranjo in Banco de Autotransformadores; da Subestação com um Módulo in kV, associado ao terceiro Banco in Italia de Transformador em 500 in interligação de Barras 500 kV, associado ao terceiro Banco in italia de Transformador em 138 in interligação de Barras 500 kV, associado ao quarto Banco in italia de Barras 500 kV, associado ao quarto Banco in italia de Barras 500 kV, associado ao quarto Banco in italia de Subestação com um Módulo in kV, associado ao quarto Banco in italia de Subestação com um Módulo in italia de Subesta d

	XII - instalação de um Módulo de Conexão de Transformador em 13 kV, Arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves, associado ao quarto Banda Autotranaformador en 13 de Autotranaformador en 13 d	
	de Autotransformadores; XIII - instalação de três Reatores de Barra Monofásicos, em 500 kV, de 3 x 50 Mvar;	
	XIV - instalação de um Módulo de Conexão de Reator Barras 500 kV, Arranjo Disjuntor e Meio; e	
	XV - instalação de um Reator de Barra Monofásico, em 500 kV, de 50 Mvar, com finalidade de reserva.	
Período de Execução	De 31/3/2014 a 31/3/2016.	
Localidade do Projeto [Município/UF]	Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.	

12	PRESIDENTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CO	ONTADOR DA PESSOA JURÍDICA	
Nome: Nelson Roberto Acioli de Medeiros. CPF: 081.756.164-15.			
Nor	Nome: José Vieira Almeida Neto. CPF: 045.669.124-34.		
Nor	Nome: Gilmara da Silva Magno Gomes. CPF: 670.191.374-15.		

13	ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS	
	DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFÍNS (R\$)	
Bens	57.697.092,78.	
Serviços	20.539.821,82.	
Outros		
Total (1)	78.236.914,60.	

14	ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS	
	DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFÍNS (R\$)	
Bens	52.360.111,70.	
Serviços	18.639.888,30.	
Outros		
Total (2)	71.000.000,00.	